



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais, nas escolas municipais da Serra, visando a promover a responsabilidade social e o bem-estar animal.

Art. 2º O Programa deverá abordar os seguintes tópicos:

- I - noções básicas sobre cuidados com animais de estimação, incluindo alimentação adequada, abrigo, cuidados veterinários e higiene;
- II - importância da esterilização e identificação dos animais de estimação;
- III - consequências do abandono e maus-tratos de animais;
- IV - legislação municipal relacionada à proteção animal e às responsabilidades dos tutores.

Art. 3º A guarda responsável de animais será incluída no currículo escolar, garantindo aulas regulares sobre o tema e recursos adequados para a execução do Programa.

§ 1º O conteúdo programático será adaptado de acordo com a faixa etária dos estudantes.

§ 2º O Poder Executivo será responsável por fornecer diretrizes, materiais de apoio e capacitação aos professores para a implementação do Programa nas escolas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, com o propósito de viabilizar a implementação e operação do presente Programa.

Parágrafo único. Será incentivada a celebração de parcerias com instituições de ensino e pesquisa na área da saúde veterinária, com o intuito de capacitar profissionais e promover campanhas educativas sobre a importância sobre a guarda responsável de animais.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380034003700300054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa estabelecer o Programa de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais nas Escolas Municipais da Serra, com o propósito de promover a responsabilidade social e o bem-estar animal entre os cidadãos, especialmente as futuras gerações.

O cuidado adequado com os animais de estimação é uma questão de relevância social e moral, além de ter impactos diretos na saúde pública e no meio ambiente.

A falta de conhecimento sobre as necessidades básicas dos animais pode resultar em situações de negligência, abandono e maus-tratos, prejudicando tanto os animais quanto a comunidade em geral.

Portanto, é fundamental que desde cedo as crianças e adolescentes sejam educados sobre como cuidar adequadamente dos animais, compreendendo a importância da alimentação adequada, dos cuidados veterinários, da esterilização e identificação, bem como das consequências do abandono e maus-tratos.

Ao inserir o tema da guarda responsável de animais no currículo escolar, garantimos que esses conhecimentos sejam disseminados de forma sistemática e acessível a todos os estudantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e empáticos.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

